



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
LEI N. 546/2003, DE 13 DE JUNHO DE 2003.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FIRMAR CONVÊNIO COM A ENTIDADE DENOMINADA CLUBE DA CADEIRA DE RODAS "JOÃO LEÃO DE CARVALHO" DA CIDADE DE ASSIS, COM O OBJETIVO DE EFETUAR REPASSES FINANCEIROS DESTINADOS À COBERTURA DE DESPESAS COM CESSÃO DE CADEIRAS DE RODAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio, com o objetivo de efetuar repasses financeiros à entidade denominada CLUBE DA CADEIRA DE RODAS "JOÃO LEÃO DE CARVALHO", CNPJ sob o n. 01.960.918/0001-45, com sede à Rua Santos Dumont, 1467, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, destinados à cobertura de eventuais despesas com a cessão de cadeira de rodas para atendimento de enfermos e deficientes físicos do Município de Tarumã, no valor final de R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), nas seguintes condições:

- a) 1ª. parcela - R\$500,00, em 13.05.2003;
- b) 2ª. parcela - R\$500,00, em 10.06.2003;
- c) 3ª. parcela - R\$500,00, em 10.09.2003;
- d) 4ª. parcela - R\$500,00, em 10.12.2003.


Parágrafo Único - O valor a que alude o presente artigo, será destinada exclusivamente à cobertura de despesas com a reforma e cessão dos equipamentos que se destinarão aos usuários de Tarumã.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 13 de junho de 2003, 13º. Ano de Emancipação Política e 11º. Ano de Instalação.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

(Folha 02 - Lei 546/2003 de 13 de Junho de 2003.)

~~Gervaldo de Castilho~~
~~SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E~~
~~ASSUNTOS JURÍDICOS~~

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos
Jurídicos, em 13 de junho de 2003.

~~Gervaldo de Castilho~~
~~SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E~~
~~ASSUNTOS JURÍDICOS~~